

Deliberação do Conselho de Administração

06 de Agosto de 2009

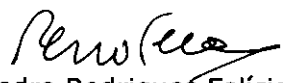
Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, a contratação de bens e serviços pelas entidades compradoras é efectuada preferencialmente de forma centralizada pela ANCP ou pelas UMC.

A mesma disposição legal prevê os moldes nos quais essa contratação será efectuada, onde se inclui a celebração de acordos quadro, desiderato que se pretendeu alcançar com o lançamento do "Concurso público internacional para selecção de fornecedores de licenciamento de software".

Nestes pressupostos, o Conselho de Administração da ANCP, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º1, do art.º 6.º e na alínea p) do n.º1 do art.º 9.º, ambos dos Estatutos, delibera o seguinte:

- a) Aprovar o Relatório Final de Selecção e Ordenação dos Concorrentes Admitidos submetido pelo júri do "Concurso público internacional para selecção de fornecedores de licenciamento de software" em 05 de Agosto de 2009;
- b) Adjudicar aos concorrentes seleccionados para os lotes de 1 a 45 as propostas que cumpriram cumulativamente os requisitos técnicos e ambientais mínimos, níveis de serviço e condições de entrega constantes no caderno de encargos, por ordem crescente do preço apresentado, por produto, para cada um dos lotes, conforme o disposto no artigo 4º do Programa de Concurso e de acordo com o que consta do ponto 14 do Relatório Final e respectivo Anexo "Mapa de classificação dos concorrentes";
- c) Proceder à aprovação da minuta de contrato (acordo quadro), anexa à presente deliberação, a celebrar com os concorrentes seleccionados;

d) Notificar os concorrentes da presente deliberação do Conselho de Administração para efeitos de assinatura do contrato, a qual ocorrerá nos próximos dias 25 e 26 de Agosto de 2009, a partir das 10h00, nas instalações da ANCP, sitas na Rua Laura Alves, n.º4.



Pedro Rodrigues Felício

Presidente Conselho Administração



João de Almeida

Administrador



Joana Lopes de Carvalho

Administradora